

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO


JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 238-39/74

JUIZ DO TRABALHO: **Presidente**  
**DR. ARI GOMES FERREIRA**

**A U T U A Ç Ã O**

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano  
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
**VALDIR FARIAS PORTO E OUTRO** contra  
**MABRA LTDA.**

  
Chefe da Secretaria  
**Maurício Fortes**

OBJETO: 1º) Horas extras, av, pr., 13º sal. prop., fér. prop., sal-fam.,  
salário e Guias do A.M. (FGTS).  
Sub-total- Cr\$ 828,20

2º) 13º sal. prop., fér. prop., sal-fam., sal., sal.-doença, guias  
de A.M. (FGTS), aviso prévio, horas extras.  
Sub-total Cr\$ 898,55



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2  
56

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 238-39/74  
Em 23 / 08 / 74

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 1974

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

VALDIR FARIAS PORTO Não tem CPF

(Reclamante)

pedreiro casado brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. General Câmara-rua Cel. Canabarro-s/nº portado da C. P. —

N.º 19350, Série 88, e apresentou a seguinte reclamação contra

MABRA LTDA. construção civil

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado rua Garibaldi-nº926-Porto Alegre

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/Rcda de 07.05.74 at é 22.08.74, como pedreiro;

Que perdebria Cr\$3,30 p/hora, e fazia uma média de 10 horas diárias;

Que foi demitido s/justa causa;

Que recebeu notificação de aviso prévio mas foi proibido de trabalhar as horas ali marcadas;

Que não recebeu os demais direitos: 13ºsal.prop.Fér. prop.FGTS. Salário família, salário(4 dias);

RECLAMA:

horas extras(11horas).....	Cr\$	36,30
Aviso prévio(8 dias).....	Cr\$	211,20
13º.sal.prop.(4/12).....	Cr\$	264,00
Fér.prop.(4/12).....	Cr\$	176,00
Sal.família(2 dep.).....	Cr\$	35,10
Salário(4 dias).....	Cr\$	105,60
Guias de A.M.(FGTS).....	-.-.-.-a	calcular
Sub-total....	Cr\$	828,20

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 03 de setembro, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Valdir Farias Porto  
Valdir Farias Porto(reclamante)

Maurício Fortes  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

**CERTIFICO** que, nesta data, foi feita e expedida a **devida** notificação à rede, através do Correio com (A.R.), e.o. Dou 16. Sr. Agente do F.N.P.S. p/3n. Of. de Just.

Montenegro, 23 de 08 de 1974.



\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA





3  
254

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. Lodo Montenegro  
Protocolo N.º 238-39/74  
Em 23/08/74

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 19 74

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

FALSONIRE MARQUES DOS SANTOS - CPF 157449060

Pedreiro

(Reclamante)  
casado

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Vila Freitas, s/nº - Triunfo

portado da C. P. —

N.º 69119, Série 323, e apresentou a seguinte reclamação contra

MABRA LTDA.

Empreiteira de Mão de Obra

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado rua Garibaldi, 926 - Porto Alegre

(Rua e número)

**DECLAROU:**

- que trabalhou para a rcd. de 8.5.74 até 22.8.74, como pedreiro;
- que percebia Cr\$ 3,30 por hora;
- que fazia uma média de 11 horas diárias;
- que foi demitido sem justa causa;
- que recebeu aviso prévio mas foi proibido de trabalhar; durante o aviso prévio;
- que não recebeu 13º sal.prop., bem como férias proporcionais, FGTS;
- que não recebeu 2 dias de ~~salário~~ doença tendo sido a - apresentado o atestado médico;
- que não recebeu salário família.

**RECLAMA:**

13º salário proporcional(4/12).....	Cr\$ 264,00
férias prop.(4/12) .....	Cr\$ 176,00
Sal-Família (3 dep.).....	Cr\$ 52,65
Salário (4 dias).....	Cr\$ 105,60
Salário doença .(2.dias).....	Cr\$ 52,80
Guias de AM(FGTS).....	A calcular
Aviso-prévio (8.dias).....	Cr\$ 211,20
Horas extras (11 horas).....	<u>Cr\$ 36,30</u>
Sub-total .....	Cr\$ 898,55







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 238-39/74

**NOTIFICAÇÃO**

SR. MABRA LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante VALDIR FARIAS PORTO E OUTRO

Reclamado MABRA LTDA.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS ..... na rua Dr. Flores esq. Fernando Ferrari , n.º - ..... , no dia três (03) do mês de setembro/1974 , às treze e trinta (13:30) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.  
**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro , 23 de agosto de 1974

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

A presente folha contém um documento.

Proc. nº 238-39/74

Rcte: Valdir Farias Por. e Outro

Rcda: Mabra Ltda.

Aud. 03.09.74 às 13:30 hs.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

# AR SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.213

Natureza da correspondência.....

**MABRA LTDA.**

Destinatário

**Rua Garibaldi, 926 - Porto Alegre**

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em PP de 27/08/74 de 1974

*Reza Construtora Beloni Marufo*

Destinatário

*Selo no verso*

Ref. 103



5  
D

MONTENEGRO

Proc.nº 238-39/74

Rcte: Valdir Farias Porto e Outro

Rcda: Mabra Ltda.

N O T I F I C A Ç Ã O

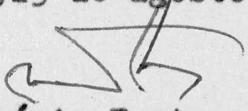
Ilmo.Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.


N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi-  
ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. de Montenegro  
em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamantes: Val  
dir Farias Porto e Falsonire Marques dos Santos e como -  
reclamada: Mabra Ltda.(construção civil), tendo sido de -  
signada audiência para o dia 03 de setembro do corrente-  
ano, às 13:30 horas.

Montenegro, 23 de agosto de 1974.

  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

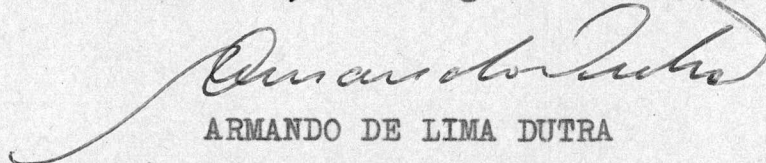
26 AGO 1974

  
A. Anita M. Salinghi - 2.740  
CHEFE SERV. DE SEG. SOCIAL

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14,15 horas, à Rua João Pessoa, esquina Rua - Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS., na presença da Chefe do Serviço de Seguro Social, A NITA - STRINGHI, tendo a mesma assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 26 de agosto de 1.974.



ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça






6  
He.

**PROCESSO Nº 238-39/74..**


Aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho DR. ARI GOMES FERREIRA e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

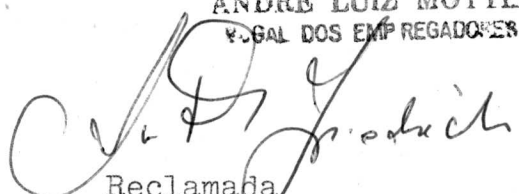
pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: VALDIR FARIAS PORTO e FALSONIRE MARQUES DOS SANTOS, reclamantes e MABRA LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: horas extras, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salário família, salário, guias de AM (FGTS) e salário doença. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Arturo Friedrich, Engenheiro da Mabra Ltda., Proposto o acordo foi aceito pelas partes nas seguintes bases: o reclamado paga neste ato ao primeiro reclamante em moeda corrente nacional a quantia de Cr\$ 385,00 e entregará no prazo de 7 dias, na Secretaria da Junta, as guias do FGTS preenchida com o código 01. Recíprocas quitações gerais. Custas de Cr\$ 37,80 pela reclamada. Por outro lado, o reclamado paga também neste ato, ao segundo reclamante a quantia de Cr\$ 400,00 em moeda corrente nacional. Recíprocas quitações gerais. Custas de Cr\$ 39,00 é, digo, pelo reclamado. O reclamado entregará ao segundo reclamante, em 7 dias, na Secretaria, as guias do FGTS com código 01. Neste ato o pagamento foi efetuado aos dois reclamantes que contaram a quantia recebida e deram quitação. Acordo Homologado. Nada mais.

  
DR. ARI GOMES FERREIRA  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
Reclamante

  
Reclamada

  
Reclamante  
Cod. 149

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



Porto Alegre, 22 de agosto de 1974

Pela presente, levamos a vosso conhecimento que resolve/  
mos demiti-los, a partir desta data, de vossa função em nossa empresa,  
pelo justo motivo de termos comprovado serem V.Sas. causadores de dis/  
túrbios e descontentamentos gerais entre nossos demais empregados.

Sem outro particular,

Atenciosamente,

Cientes:

Testemunhas:

.....  
\_\_\_\_\_  
Waldir Farias Porto

*Arno da Silva*  
\_\_\_\_\_  
Arno da Silva

.....  
\_\_\_\_\_  
Falsionire Marques dos Santos

*José Luis Maciel*  
\_\_\_\_\_  
José Luis Maciel







10  
ast

CONTA DE EMOLUMENTO S

Autuação .....Cr\$ 0,35  
Notificação ..... " 0,35  
Audiência ..... " 3,50  
Cr\$ 4,20

Em 03.9.74

Maurício Fortes  
Encarregado do SERCE

A presente folha contém dois documentos.


01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº 238-39/74	03 - CPF ou CGC CGC-92.703.503/0001	04 - GUIA Nº 119/4 8857
-------------------------	-------------------------------	--	----------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE  
MABRA LTDA.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE  
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTº  
Rua Garibaldi-nº926

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE  
Porto Alegre

(03) SIGLA DA U. F.  
RS

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal**  
PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4ª REGIÃO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3º VIA

07 - RECOLHIMENTO		VALOR Cr\$
CÓDIGO		
(01) Emolumentos	Epr. 1.450	4,20
(02) Custas	1.505	
(03) TOTAL		4,20

08 - ORGÃO EXPEDIDOR  
J.C.J. de MONTENEGRO

09 - RECLAMANTE  
VALDIR FARIAS PORTO E OUTRO

10 - RECLAMADO  
MABRA LTDA.

11 - AUTENTICAÇÃO

03 72 41 9 42 J

A presente folha contém um documento.


*[Handwritten Signature]*

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº 238-39/74	03 - CPF ou CGC CGC-92.703.503/0001	04 - GUIA Nº 36/74								
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE MABRA LTDA.											
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTº Rua Garibaldi-nº926											
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE Porto Alegre			(03) SIGLA DA U. F. RS								
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4ª REGIÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS		07 - RECOLHIMENTO <table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>VALOR (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(01) Emolumentos</td> <td>450</td> </tr> <tr> <td>(02) Custas</td> <td>1.505</td> </tr> <tr> <td>(03) TOTAL</td> <td>37,80</td> </tr> </tbody> </table>		CÓDIGO	VALOR (R\$)	(01) Emolumentos	450	(02) Custas	1.505	(03) TOTAL	37,80
CÓDIGO	VALOR (R\$)										
(01) Emolumentos	450										
(02) Custas	1.505										
(03) TOTAL	37,80										
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR J.C.J. de Montenegro											
09 - RECLAMANTE VALDIR FARIAS PORTO E OUTROS											
10 - RECLAMADO MABRA LTDA.											
11 - AUTENTICAÇÃO											

3º VIA  
10 SET 97  
DANTON

37,80

3º VIA - Processo  
Cód. 147 - 300 bls. 4x100 - 9/73

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº 238-39/74	03 - CPF ou CGC CGC-92.703.503/0001	04 - GUIA Nº 34/74 007039								
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE MABRA LTDA.											
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTº Rua Garibaldi-nº926-Porto Alegre											
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE Porto Alegre			(03) SIGLA DA U. F. RS								
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4ª REGIÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS		07 - RECOLHIMENTO <table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>VALOR (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(01) Emolumentos</td> <td>450</td> </tr> <tr> <td>(02) Custas</td> <td>1.505</td> </tr> <tr> <td>(03) TOTAL</td> <td>39,00</td> </tr> </tbody> </table>		CÓDIGO	VALOR (R\$)	(01) Emolumentos	450	(02) Custas	1.505	(03) TOTAL	39,00
CÓDIGO	VALOR (R\$)										
(01) Emolumentos	450										
(02) Custas	1.505										
(03) TOTAL	39,00										
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR J.C.J. de MONTENEGRO											
09 - RECLAMANTE VALDIR FARIAS PORTO E OUTROS											
10 - RECLAMADO MABRA LTDA.											
11 - AUTENTICAÇÃO											

39,00

3º VIA - Processo  
Cód. 147 - 300 bls. 4x100 - 9/73



11  
26

CERTIDÃO

Certifico que em 11 de setembro de 1974, compareceu à secretaria José Heloi Heckler, empregado da firma MABRA LTDA., tendo entregue as guias de A.M. do FGTS.

Montenegro, 11.09.74

*Jose Heloi Heckler*

Mabra Ltda.

RECEBI as guias de A.M.(FGTS).


Montenegro, 12 de setembro de 1974.

*Falsionire Marques dos Santos*  
FALSIONIRE MARQUES DOS SANTOS

*Waldir F. Porto*  
WALDIR FARIAS PORTO



**CONCLUSÃO**  
Esta data, não é esta a sua conclu-  
são. Exmo Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 12/09/74  
  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE**  
**DATA SUPRA**  
  
**DR. ARI GOMES FERREIRA**  
**JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE**

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**  
  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

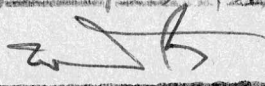


CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, desarquivei o presente processo, tendo em vista o comparecimento dos reclamantes nesta Secretaria e declarado que foram informados pelo Bco. Sulbrasileiro S/A, desta cidade, que os depósitos do FGTS em suas contas, estão incompletos, pois falta o depósito relativo ao mês de agosto p.pdo. e os 10% legais. Dou fé.

Montenegro, 13 de setembro de 1974

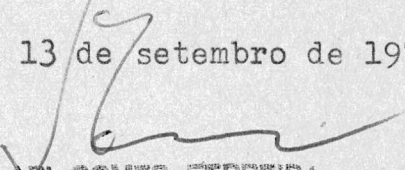
  
MAURICIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusivos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 13/09/74  


MAURICIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA EFETUAR OS DEPÓSITOS RELATIVOS AO MÊS DE AGOSTO E 10%, EM CADA CONTA, DENTRO DE TRÊS (3) DIAS.

Em 13 de setembro de 1974

  
OR. ARI GOMES FERREIRA  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE



13.  
①

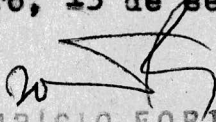
Proc. Nº 238-39/74  
Rctes: Valdir Farias Porto e Outro  
Rcda.: Mabra Ltda.

NOTIFICAÇÃO

A  
MABRA LTDA.  
N/CIDADE

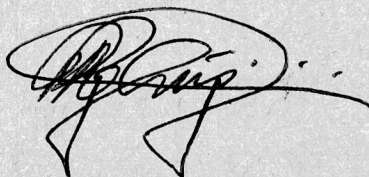
Pela presente, ficam V.Sas. notificados que deverão efetuar os depósitos do FGTS relativo ao mês de agosto de 1974, bem como os 10% legais, nas contas vinculadas dos reclamantes Valdir Farias Porto e Falsoire Marques dos Santos, em três (03) dias, devendo comprovar nesta Junta tais depósitos, tudo conforme o r. despacho do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente desta Junta, exarado nos autos do processo em epigrafe.

Montenegro, 13 de setembro 1974

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

13-9-74, às 15,10 hrs.

MABRA LTDA.

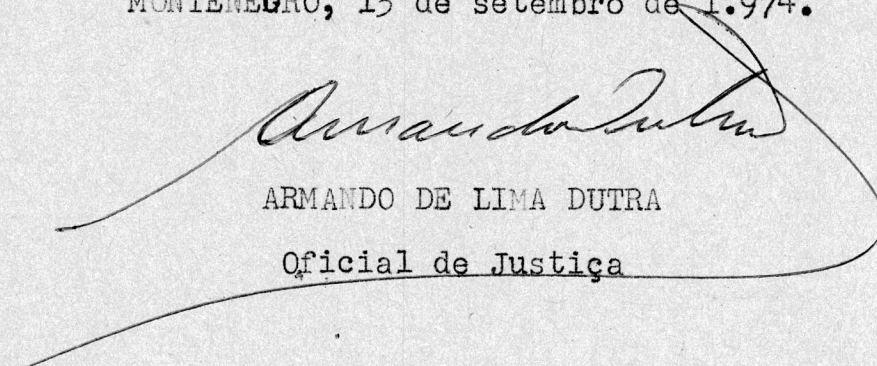




C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15,00 horas, à Faixa Maurício Cardoso, esquina Rua Oswaldo Aranha, sendo aí, notifiquei MA  
BRA LTDA., na pessoa do Escriurário, SR. CRUZ , tendo o mesmo assinado a contrafé,

MONTENEGRO, 13 de setembro de 1.974.



ARMANDO DE LIMA DUTRA

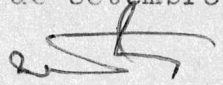
Oficial de Justiça



CERTIDÃO

CERTIFICO que a Reclamada, nesta data, apresentou nesta Junta as guias de AM do FGTS dos reclamantes, ainda com incorreções no que diz respeito às qualificações dos reclamantes, motivo pelo qual lhe foram devolvidas as guias apresentadas, para as devidas correções e entrega, novamente, em 5 dias. Dou fé.

Montenegro, 19 de setembro de 1974

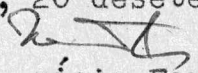


MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO e JUNTADA

CERTIFICO que, nesta data, a Reclamada entregou nesta Secretaria, as guias de AM do FGTS dos reclamantes, dizendo estarem corretas, bem como apresentou fotocópia da RE que vai juntada, a seguir. Dou fé.

Montenegro, 20 de setembro de 1974



Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

RELACÃO DE EMPREGADOS (RE)

AVULSA/AGOSTO/1974  
COMPETÊNCIA

EMPRESA: MARA LTDA      ENDEREÇO: Rua Garibaldi - 926      N.º: 127      ATIVIDADE: 529/001      CCG: 92.703      CAGE: 529/001      CIDADE: Porto Alegre      ESTADO: RS  
 BANCO DEPOSITÁRIO: BANCO SUL BRASILEIRO S/A      AGENCIA: 100000000      PRAÇA: 100000000      ESTADO: RS

N.º DE ORDEM	CARTEIRA DE TRABALHO		NOME	RECOLHIMENTOS		TAXA DE JUROS	REMUNERACAO PAGA	ADMISSAO	OPCAO	RETRACAO	AFASTA	DATA
	ESTADO EMISSOR	SERIE		NUMERO	ARTIGO 9.º CR\$							
1	RS	323	69119	FALSONIRE M. DOS SANTOS	78,44	1	980,54	08.5.74	08.5.74	-		29.8.74
2	RS	88	19350	WALDIR FARIAS PORTO	64,00	1	800,00	07.5.74	07.5.74	-		29.8.74
					142,44		1.780,54					

OBS:  
 OS FUNCIONARIOS ACILIA EKORAM  
 DEBITADOS SEM JUSTA CAUSA.

INSCRIÇÃO - MONTENEGRO  
 AG. CENTRO  
 17 SET 1974  
 -Data do Acolhimento.

MA BRASILEIRA  
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



16  
Recebi as guias de AM (FGTS)

Montenegro, 02 de outubro de 1974.

x Waldir Farias Porto  
Waldir Farias Porto

Recebi as guias de AM (FGTS)

Montenegro, 08 de outubro de 1974.

+ Falsonire Marques dos Santos  
Falsonire Marques dos Santos

CONCLUSÃO  
na data, faço estes autos concluso  
Exmo Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 8/10/74  
[Signature]  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

[Signature]  
DR. ARI GOMES FERREIRA  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

[Signature]  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA